



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 1.166.800,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.166.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

0400 - Procuradoria Geral do Município

04.01 - Procuradoria Geral do Município

04.01.02.062.4002.007-339014-Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

04.01.02.062.4002.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 118.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00

08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400.000,00

08.02 - FUNDEB

08.02.12.365.8032.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

08.02.12.365.8032.101-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil 10.500,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.104-339014-Diárias - Pessoal Civil	800,00
09.02.10.301.9012.120-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	48.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	78.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
14.01.15.451.4002.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.15.451.4002.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	400.000,00
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	200.000,00
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	235.000,00
08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.01.12.361.8002.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
08.01.12.365.8002.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	47.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
09.02.10.301.9012.120-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	48.000,00
09.02.10.304.9052.031-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

10.05 - Fundo de Habitação e Interesse Social

10.05.16.482.1011.008-449051-Obras E Instalações

158.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE AGOSTO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal